



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000837/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS.

O HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 59.015.438/0001-96, com sede na Avenida Padre Jaime, nº 1.500, Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representada pela Sr. **WAGNER TADEU CEZARONI**, Superintendente do HMTR, RG nº 18.565.492 e CPF nº 102.173.938-37, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31, com sede na ALAMEDA AFRICA, nº 540, Bairro GLEBA Y, na cidade de SANTANA DO PARNAIBA/SP, representada pelo(a) Senhor(a) **LUIZ ANTONIO FERNANDES**, RG nº 26.173.07 e CPF nº 533.032.458-00, na qualidade de vencedora do **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, Processo Licitatório nº 000837/2021, nos termos do Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 24.355/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS:

1.1.- Objetiva o presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Ata, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
11	2.000,00	CX	Agulha para aspiração 25 mm x 12 mm (18G), descartável, cânula em aço inoxidável, siliconizada, bisel simples e ponta romba que dificulta a penetração na pele diminuindo o risco de acidentes com perfuro-cortantes. Canhão de cor universal vermelha para diferenciação dos demais tipos de agulha e com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Para utilização exclusiva em preparo e aspiração de soluções. Protetor em polipropileno de encaixe firme. Estéril e atóxico. Embalagem individual que promova barreira microbiana com abertura asséptica em pétala. Registro no M.S. de acordo com Legislação Vigente.	YESOMED	13,25	26.500,00
20	50,00	UN	Cânula de Traqueostomia de uso único, com balão, 8mm de diâmetro e número 4, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão de número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	POLIPERF	18,86	943,00
21	50,00	PC	Cânula de Traqueostomia de uso único, com balão, 10mm de diâmetro e número 6, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa	SAFER	18,86	943,00

LUIZ ANTONIO FERNANDES
:533032458
00

Digitally signed by LUIZ ANTONIO FERNANDES:53303245800 Date: 2022.01.25 13:36:49 -03'00'



			de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão de número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.			
22	50,00	PC	Cânula de Traqueostomia de uso único, com balão, 11mm de diâmetro e número 7, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão de número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	SAFER	18,86	943,00
23	50,00	PC	Cânula de Traqueostomia de uso único, com balão, 12mm de diâmetro e número 8, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão de número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	SAFER	18,86	943,00
24	50,00	PCS	Cânula de Traqueostomia de uso único, com balão, 13mm de diâmetro e número 9, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão de número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	SAFER	18,86	943,00
25	50,00	PC	Cânula de traqueostomia descartável com cuff nº 7,5 adulto.	SAFER	18,86	943,00
26	50,00	PC	Cânula de Traqueostomia de uso único, com balão de diâmetro e número 8, 5mm, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão de número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	SAFER	18,86	943,00
29	1.200,00	PCS	Cateter intravenoso periférico nº 14, 50X 2,20mm radiopaco em biomaterial poliuretano, termosensível, hemocompatível, trombo-resistente, flexível e inerte, estéril, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor agulha /cateter, câmara de refluxo transparente ou translúcida; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio -seletivo.	JELCO PLUS	2,84	3.408,00
30	2.400,00	PC	Cateter intravenoso periférico nº 16 1.77 - 1,7 x 45 mm, radiopaco em biomaterial poliuretano, termosensível, hemocompatível, trombo-	JELCO PLUS	2,84	6.816,0



			resistente, flexível e inerte, estéril, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor agulha /cateter, câmara de refluxo transparente ou translúcida; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo bio -seletivo			
31	12.000,00	PC	Cateter intravenoso periférico nº 18 GA 1,16 IN 1,3 X 30mm, 105ml/min, radiopaco em biomaterial poliuretano, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, flexível e inerte, estéril, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor agulha /cateter, câmara de refluxo transparente ou translúcida; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio -seletivo	JELCO PLUS	2,20	26.400,00
32	64.000,00	PC	Cateter intravenoso periférico nº 20 GA 1,1 X 30mm, 60ml/min, radiopaco em biomaterial poliuretano, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, flexível e inerte, estéril. Constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor agulha /cateter, câmara de refluxo transparente ou translúcida; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio -seletivo. Produto com registro no M.S. de acordo com as normas vigentes.	JELCO PLUS	2,20	140.800,00
33	64.000,00	PC	Cateter intravenoso periférico nº 22 GA 0,9 X 25mm, 35ml/min, radiopaco em biomaterial poliuretano, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, flexível e inerte, estéril. Constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor agulha /cateter, câmara de refluxo transparente ou translúcida; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio -seletivo. Produto com registro no M.S. de acordo com as normas vigentes.	JELCO PLUS	2,20	140.800,00
34	72.000,00	PC	Cateter intravenoso periférico nº 24 Gx0,75" (0,7 x 19mm, 25ml/min). Radiopaco em biomaterial poliuretano, termossensível, hemocompatível, trombo-resistente, flexível e inerte, estéril. Constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, com protetor agulha /cateter, câmara de refluxo transparente ou translúcida; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio -seletivo. Conector Luer lok translúcido codificado por cores e com ranhuras para fixação. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto com registro no M.S. de acordo com as normas vigentes.	JELCO PLUS	2,25	162.000,00
39	4.000,00	PCS	Filtro de barreira para Aparelho de Ventilação Mecânica Marca Leistung modelo Luft 02 (Filtro de Barreira para Respirador).	UNIDS MEDICAL	14,24	56.960,00
43	150,00	PCS	Máscara Laríngea tamanho 2 , em formato anatômico , de fácil inserção, que possui separação dos tratos digestivo e respiratório , de forma a remover os fluidos e gases da via aérea.; formato elíptico , que não permite dobra, cuff que oferece conformidade anatômica , proporcionando uma melhor vedação , dispositivos de segurança que impedem a obstrução pela epiglote , suporte ventilatório com pressão positiva, sucção do conteúdo gástrico. Produto estéril, de uso único, látex free, protetor de mordedura, que suporte pressão de vedação de até 30 cm H2OEmbalagem	AMBU	99,99	14.998,50

LUIZ
ANTONIO
FERNANDES:5
3303245800

Digitally signed by
LUIZ ANTONIO
FERNANDES:533032
45800
Date: 2022.01.25
13:37:08 -03'00'



			específica para o produto e registro no M.S.			
44	150,00	PC	Máscara Laríngea tamanho 2,5, em formato anatômico, de fácil inserção, que possui separação dos tratos digestivo e respiratório, de forma a remover os fluidos e gases da via aérea.; formato elíptico, que não permite dobra, cuff que oferece conformidade anatômica, proporcionando uma melhor vedação, dispositivos de segurança que impedem a obstrução pela epiglote, suporte ventilatório com pressão positiva, sucção do conteúdo gástrico. Produto estéril, de uso único, latex free, protetor de mordedura, que suporte pressão de vedação de até 30 cm H2O. Embalagem específica para o produto e registro no M.S.	AMBU	99,99	14.998,50
45	200,00	PC	Máscara Laríngea tamanho 3,0, em formato anatômico, de fácil inserção, que possui separação dos tratos digestivo e respiratório, de forma a remover os fluidos e gases da via aérea.; formato elíptico, que não permite dobra, cuff que oferece conformidade anatômica, proporcionando uma melhor vedação, dispositivos de segurança que impedem a obstrução pela epiglote, suporte ventilatório com pressão positiva, sucção do conteúdo gástrico. Produto estéril, de uso único, látex free, protetor de mordedura, que suporte pressão de vedação de até 30 cm H2O. Embalagem específica para o produto e registro no M.S.	AMBU	99,99	19.998,00
46	200,00	PC	Máscara Laríngea tamanho 4,0, em formato anatômico, de fácil inserção, que possui separação dos tratos digestivo e respiratório, de forma a remover os fluidos e gases da via aérea.; formato elíptico, que não permite dobra, cuff que oferece conformidade anatômica, proporcionando uma melhor vedação, dispositivos de segurança que impedem a obstrução pela epiglote, suporte ventilatório com pressão positiva, sucção do conteúdo gástrico. Produto estéril, de uso único, latex free, protetor de mordedura, que suporte pressão de vedação de até 30 cm H2O. Embalagem específica para o produto e registro no M.S.	AMBU	99,99	19.998,00
47	200,00	PC	Máscara Laríngea tamanho 5,0, em formato anatômico, de fácil inserção, que possui separação dos tratos digestivo e respiratório, de forma a remover os fluidos e gases da via aérea.; formato elíptico, que não permite dobra, cuff que oferece conformidade anatômica, proporcionando uma melhor vedação, dispositivos de segurança que impedem a obstrução pela epiglote, suporte ventilatório com pressão positiva, sucção do conteúdo gástrico. Produto estéril, de uso único, látex free, protetor de mordedura, que suporte pressão de vedação de até 30 cm H2O. Embalagem específica para o produto e registro no M.S.	AMBU	99,99	19.998,00
58	600,00	PC	Sonda de foley - balão 5-10 ml simétrico, calibre 12 (02 vias), descartável, estéril, composição borracha natural silicizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação,	WELL LEAD	3,22	1.932,00

LUIZ
ANTONIO
FERNAND
ES:53303
245800

Digitally signed
by LUIZ
ANTONIO
FERNANDES:53
303245800
Date:
2022.01.25
13:37:17 -03'00'



			prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.			
59	600,00	PC	Sonda de foley - balão 5 a 10 ml simétrico, calibre 14 (02 vias), descartável, estéril, composição borracha natural siliconizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	2,85	1.710,00
60	1.200,00	PC	Sonda foley 2 vias nº 16 (balão 05-15ml) (24430) -sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	WELL LEAD	2,85	3.420,00
61	1.200,00	PC	Sonda foley 2 vias nº 18 (balão 05-15ml) (24430) -sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	WELL LEAD	2,85	3.420,00
63	600,00	PC	Sonda foley 2 vias nº 22 (balão 05-15ml) (24430) -sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	WELL LEAD	2,80	1.680,00
65	300,00	PCS	Sonda de foley - balão 10 ml simétrico, calibre 16 (02 vias), descartável, estéril, composição 100% silicone, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de	WELL LEAD	17,00	5.100,00

LUIZ ANTONIO FERNANDES
5330324580
0

Digitally signed
by LUIZ ANTONIO FERNANDES:5330324580
Date: 2022.01.25 13:37:25 -03'00'



			validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.			
66	300,00	PCS	Sonda de foley - balão 10 ml simétrico, calibre 18 (02 vias), descartável, estéril, composição 100% silicone, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	17,50	5.250,00
67	300,00	PCS	Sonda de foley - balão 10 ml simétrico, calibre 20 (02 vias), descartável, estéril, composição 100% silicone, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	17,13	5.139,00
69	600,00	PC	Sonda de foley - balão 30 ml simétrico, calibre 16 (03 vias), descartável, estéril, composição borra-cha natural siliconizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	4,36	2.616,00
70	600,00	PC	Sonda de foley - balão 30 ml simétrico, calibre 18 (03 vias), descartável, estéril, composição borra-cha natural siliconizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº	WELL LEAD	4,36	2.616,00

LUIZ
ANTONIO
FERNAND
ES:53303
245800

Digitally signed
by LUIZ
ANTONIO
FERNANDES:53
303245800
Date:
2022.01.25
13:37:38 -03'00'



			8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.			
71	600,00	PC	Sonda de foley - balão 30 ml simétrico, calibre 20 (03 vias), descartável, estéril, composição borracha natural siliconizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	4,36	2.616,00
72	600,00	PC	Sonda de foley - balão 30 ml simétrico, calibre 22 (03 vias), descartável, estéril, composição borracha natural siliconizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	5,51	3.306,00
73	600,00	PC	Sonda de foley - balão 30 ml simétrico, calibre 24 (03 vias), descartável, estéril, composição borracha natural siliconizada, embalagem individual, interna picotada, grau cirúrgico, orifício eficiente, bem acabado, ponta atraumática, propriedade atóxica, maleável e lisa. O número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no ms. O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e deverá atender aos dispositivos da lei nº 8078/1990 (código de defesa consumidor) e demais legislações pertinentes. Validade superior a 12 meses após a entrega.	WELL LEAD	5,51	3.306,00
110	120,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 5,0 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,24	508,80
111	120,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 5,5 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário	WELL LED	4,24	508,80

LUIZ ANTONIO FERNANDES
Digitally signed by LUIZ ANTONIO FERNANDES:53303245800
Date: 2022.01.25 13:37:47 -03'00'



			plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.			
112	240,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 6,0 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,24	1.017,60
113	240,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 6,5 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,20	1.008,00
114	600,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 7,0 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,20	2.520,00
115	1.000,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 7,5 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,20	4.200,00
116	600,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 8,0 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,24	2.544,00
117	120,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 8,5 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,24	508,80
118	120,00	PC	Tubo Endotraqueal nº 9,0 c/ Cuff confeccionada em P.V.C., transparente, siliconizada, estéril, flexível, com graduação e balão e com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS.	WELL LEAD	4,24	508,80

LUIZ
ANTONIO
FERNANDES
:533032458
00

Digitally signed
by LUIZ
ANTONIO
FERNANDES:533
03245800
Date: 2022.01.25
13:37:57 -03'00'



1.2.- A DETENTORA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da Ata.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA:

2.1.- A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, a contar da data da entrega ao HOSPITAL, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

2.1.1.- Os materiais deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses contados da efetiva data de cada entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1.- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de: **12 (doze) meses a partir de 12/01/2022, não podendo ser prorrogado.**

3.2.- Por ocasião da contratação, a DETENTORA desta Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de produtos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL:

4.1.- DO PRAZO:

4.1.1.- O HOSPITAL solicitará o objeto à DETENTORA DA ATA através de Pedido de Compra, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

4.1.2.- O HOSPITAL se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no Pedido de Compra, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.- DO LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1.- As entregas deverão correr por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoarifado do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, na AVENIDA PADRE JAIME, Nº 1.500, JARDIM PLANALTO VERDE, NA CIDADE DE MOGI GUAÇU - SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. as 15h30min., de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3891-9444, ramal 228, E-mail: hmtr.farmacia@gmail.com, cujas entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1.- O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) marca(s), são aqueles constantes na Cláusula Primeira desta Ata.

5.2.- Correrão por conta da DETENTORA DA ATA as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do HOSPITAL.

5.3.- O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionado(s) em embalagens primárias e secundárias originais, e sem nenhum tipo de dano, contendo informações sobre a marca, fabricante, data de fabricação, número do lote, rótulo em português, prazo de validade e instruções para o armazenamento.

5.4.- Quando da entrega, cada produto deverá vir acompanhado do competente documento fiscal e devidamente discriminado com as suas especificações;

5.4.1.- Na falta destes, os produtos não serão recebidos;

5.5.- A DETENTORA DA ATA deverá adotar todas as medidas de precaução, para garantia de procedência, assegurando que os produtos estejam devidamente registrados no órgão a que estiver sob inspeção, garantindo-se com este, pelos fornecimentos junto ao HOSPITAL.

5.6.- O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) atender a todas as condições fixadas nas normas e leis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.7.- A DETENTORA DA ATA apresentará ao almoxarifado o(s) documento(s) fiscal(s) de cobrança do(s) produto(s) entregue(s), juntamente com os demais documentos exigidos em sua Cláusula Sétima.

5.8.- O HOSPITAL terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.9.- A documentação fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.10.- A devolução da documentação fiscal não aprovada pelo HOSPITAL em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

5.11.- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no local mencionado na Cláusula Quarta, para posterior verificação do atendimento as especificações e condições pactuadas, especialmente quanto à qualidade e quantidade, após o que será expedido o termo de recebimento definitivo, observado para tanto o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da entrega.



- 5.12.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com a programação estabelecida e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata, sem qualquer custo adicional ao **HOSPITAL**.
- 5.13.- Em caso de diferença de quantidade, fica a **DETENTORA DA ATA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da data da notificação a ser expedida pelo **HOSPITAL**, sob pena de incidência nas sanções mencionadas nesta ata.
- 5.14.- Em eventual suspeita de que o produto não atenda as especificações exigidas, ou que apresente má qualidade ou ainda que esteja impróprio para o uso, sua utilização será suspensa, encaminhando-se amostras para laboratório(s), de livre escolha do **HOSPITAL** ou órgão aderente, para análise pertinente.
- 5.15.- Constatada irregularidade, a **DETENTORA DA ATA** arcará com todas as despesas da(s) análise(s), com retenção de valor eventualmente existente de créditos a seu favor, ou cobrança na inexistência destes, respondendo ainda pelas sanções previstas em sua Cláusula Décima.
- 5.16.- O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 5.17.- No recebimento e aceitação do(s) produto(s) cujos preços estão registrados, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.18.- A **DETENTORA DA ATA**, quando distribuidora, deverá apresentar, no ato da entrega, o certificado de procedência dos produtos, lote a lote.
- 5.19.- Será permitida a troca da marca inicialmente ofertada, por motivo justo e aceito pelo **HOSPITAL**, desde que o novo produto atenda às características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas definidas na legislação pertinente.
- 5.20.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1.- DA DETENTORA DA ATA:

- 6.1.1.- A **DETENTORA DA ATA** responsabilizar-se-á integralmente pelos fornecimentos nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 6.1.2.- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;
- 6.1.3.- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.
- 6.1.4.- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do objeto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.
- 6.1.5.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;
- 6.1.6.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados nesta presente ATA;
- 6.1.7.- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;
- 6.1.8.- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**.
- 6.1.9.- Responsabilizar por todas as despesas diretas e indiretas com mão de obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 6.1.10.- Responsabilizar pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, na execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízos ao Poder Público, ao **HOSPITAL** ou a terceiros;
- 6.1.11.- Fica desde logo facultado ao **HOSPITAL** o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de estocagem do objeto;
- 6.1.12.- A fiscalização por parte do **HOSPITAL** ou a quem esta designar, não exime a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados;
- 6.1.13.- Comunicar imediatamente e por escrito ao **HOSPITAL** através do Gestor da Ata, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.1.14.- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos;
- 6.1.15.- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **HOSPITAL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos fornecimentos;
- 6.1.16.- A **DETENTORA DA ATA** deverá ainda manter e cumprir, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação exigidas;
- 6.1.17.- O **HOSPITAL** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** para outras entidades, ou seja, não será permitida a terceirização dos fornecimentos.

6.2.- DO HOSPITAL:

- 6.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02, são obrigações:



- 6.2.1.1.- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **DETENTORA DA ATA**;
6.2.1.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a **DETENTORA DA ATA** sobre multas, penalidades, débitos e/ou outras irregularidades observadas;
6.2.1.3.- Notificar a **DETENTORA DA ATA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6.2.1.4.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO(S) PREÇO(S), PAGAMENTOS E REAJUSTES:

7.1.- DO(S) PREÇO(S):

- 7.1.1.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estão em conformidade com o(s) preço(s) consignado(s) na Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.
7.1.2.- O **VALOR GLOBAL** da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 715.711,80 (Setecentos e quinze mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)**.

7.2.- DO PAGAMENTO:

- 7.2.1.- Os pagamentos serão efetuados em a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)** da data de entrega do total de cada pedido de compra, no Almoxarifado do **HOSPITAL**.
7.2.2.- Os pagamentos dentro dos prazos previstos, serão contados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável pelo Almoxarifado do **HOSPITAL**.
7.2.3.- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.
7.2.4.- A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.
7.2.5.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet dentro de sua validade:
7.2.6.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
7.2.7.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
7.2.7.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
7.2.8.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
7.2.9.- A devolução da documentação fiscal pelo **HOSPITAL**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.
7.2.10.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.
7.2.11.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

7.3.- DO REAJUSTE:

- 7.3.1. – Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 8.1.- As despesas oriundas desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2021 e no que couber a 2022, suplementadas e alteradas se necessário, quando da emissão do(s) Pedido(s) de Compra(s):

030210.1030210032.349-11-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
030310.1030210032.250-20-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
030210.1030210032.349-38-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
030210.1030210032.349-41-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 9.1.- Não haverá garantia contratual para execução desta Ata, ficando a **DETENTORA DA ATA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

LUIZ ANTONIO FERNANDES:
5330324580
0

Digitally signed
by LUIZ ANTONIO FERNANDES:
3245800
Date: 2022.01.25
13:38:45 -03'00'



10.1.- A inexecução total ou parcial desta Ata, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

10.2.- ADVERTÊNCIA:

10.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

10.3.- MULTA DE MORA:

10.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados à partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

10.3.2.- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

10.3.3.- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

10.3.4.- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 10.3.4.1.1.

10.3.4.1.- Pela inexecução total ou parcial desta Ata poderão ser aplicadas ainda:

10.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

10.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

10.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** a processo executivo.

10.3.7.- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

10.3.8.- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o **HOSPITAL** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.3.9.- O valor da multa, quando não ressarcida pela **DETENTORA DA ATA**, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE vigente à época ou outro que o substitua ou represente, calculado *pro-rata die*.

10.4.- SUSPENSÃO:

10.4.1.- Pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com **ADVERTÊNCIA**, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão desta Ata.

10.4.2.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

10.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

10.5.1.- A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

10.5.2.- As sanções descritas nos itens 10.3, 10.4 e 10.5 serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

10.5.3.- Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, o **HOSPITAL** recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste Ata e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

10.5.4.- Dependendo da infração cometida, o **HOSPITAL**, a seu critério poderá rescindir a Ata a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.5.- O não cumprimento injustificado das obrigações por parte da **DETENTORA DA ATA** sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO:

11.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

11.1.1.- Descumprir as condições registradas em na Ata de Registro de Preços;

11.1.2.- Recusar-se a celebrar a Ata, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **HOSPITAL**, sem justificativa aceitável;

11.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 11.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;
- 11.1.5.- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1.- A fiscalização dos fornecimentos pelo **HOSPITAL** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 12.2.- O **HOSPITAL** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "GESTOR DA ATA" e "PREPOSTO".

12.2.1.- GESTOR DO HOSPITAL:

Nome: ELIDIA DA SILVA
Função: FARMACÊUTICA
CPF nº 059.098.938-31
E-mail institucional: hmtr.farmacia@gmail.com

12.2.2.- GESTORA SUBSTITUTA:

Nome: MIRIAN DAMASCENO PENA
Cargo: FARMACÊUTICA
CPF nº 079.833.738-99
E-mail institucional: miriandpena@gmail.com

12.2.3.- PREPOSTO (DETENTORA DA ATA):

Nome: SÉRGIO PENTEADO
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF nº 109.880.528-30
E-mail institucional: simp.penteado@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do **HOSPITAL**, ficando à **DETENTORA da ATA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.
- 13.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA da ATA**.
- 13.3.- Casos omissos desta Ata serão solucionados com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e Decretos Municipais nºs 13.813/2006 e 24.355/2020, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

- 14.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes a presente Ata, o Gestor do HOSPITAL deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **DETENTORA da ATA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores Detentores da Ata, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo através do endereço eletrônico <https://www.imprensaoficial.com.br/>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.mogiguacu.sp.gov.br/.
- 15.2.- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

LUIZ
ANTONIO
FERNANDES:5
3303245800

Digitally signed by
LUIZ ANTONIO
FERNANDES:533032
45800
Date: 2022.01.25
13:39:07 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000837/2021



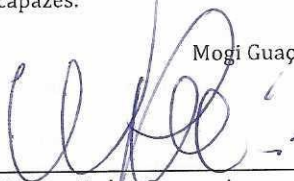
Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



16.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes desta Ata, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

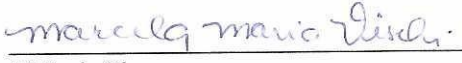
Mogi Guaçu, 12 de janeiro de 2022.


Wagner Tadeu Cezaroni
Superintendente do HMTR
P/CONTRATANTE

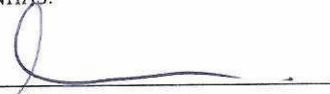
LUIZ ANTONIO
FERNANDES:53303
245800

Digitally signed by LUIZ
ANTONIO
FERNANDES:53303245800
Date: 2022.01.25 13:39:21 -03'00'

Luis Antonio Fernandes
Cirurgica Fernandes Comercio De Materiais Cirúrgicos e
Hospitalares - Sociedade Limitada
P/ CONTRATADA

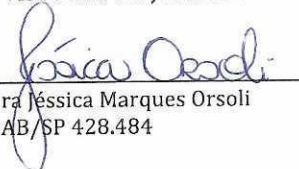

Elidia da Silva
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:


Ângela Ferrari
Diretora Administrativa e Financeira


Mirian Damasceno pena
Farmacêutica

VISTO DEPTO. JURÍDICO:


Dra. Jéssica Marques Orsoli
OAB/SP 428.484



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000837/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS

Na qualidade de CONTRATANTE e DETENTORA DA ATA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi Guaçu, 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Wagner Tadeu Cezaroni - Superintendente

E-mail institucional: diretoriahmtr@gmail.com

E-mail pessoal: superintendentehmtr@gmail.com

Assinatura: _____

DETENTORA DA ATA

Nome e Cargo: Luis Antonio Fernandes - Diretor Executivo

E-mail institucional: licitacao05@cfernandes.com.br

E-mail pessoal: LUIZ ANTONIO Digitally signed by LUIZ ANTONIO

Assinatura: FERNANDES:53303245800 FERNANDES:53303245800
Date: 2022.01.25 13:39:37 -03'00'

VISTO DEPTO. JURÍDICO:


Dra. Jéssica Marques Orsoli
OAB/SP 428.484